



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC

PORTARIA ANAC Nº475/SIA, DE 01 DE ABRIL DE 2010.

Renova o Registro do Heliponto Privado Porto Frade (RJ).

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil - IAC 4301 - Instrução para Autorização de Construção e de Registro de Aeródromos Privados, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta do processo nº 60800.037003/2009-51,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o registro do heliponto privado abaixo, com as seguintes características:

I - denominação: Heliponto Privado Porto Frade (SSUH);

II - município: Angra dos Reis (RJ);

III - proprietário: Fazenda do Frade S.A. Agro Industrial Pecuária;

IV - coordenadas geográficas: 22° 58' 12" S / 044° 26' 40" W;

V - tipo: no solo;

VI - elevação: 5 metros;

VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: quadrado - 20,52 metros;

VIII - natureza do piso: grama;

IX - resistência do pavimento: 4.5 toneladas;

X - superfícies de aproximação: 17/27;

XI - comprimento total do maior helicóptero a operar: 13,68 metros;

XII - condições operacionais: VFR Diurna;

XIII - endereço do heliponto: Rodovia BR 101 - Km 123,3 - Frade - Angra dos Reis / RJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 5 (cinco) anos.

RODRIGO FERREIRA DE OLIVEIRA
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária